



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIANº 2/2020-2ªSec.Crim**

Estabelece e regulamenta a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) no âmbito da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n. 283/2020-PRES, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal à edição de portaria complementar (art.1º,§1º);

CONSIDERANDO que as sessões presenciais da Segunda Câmara Criminal se realizam todas as quartas-feiras de cada semana, conforme prevê o art. 10, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 105, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação dos processos criminais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir e regulamentar, no âmbito da Segunda Câmara Criminal, a sessão ordinária por VIDEOCONFERÊNCIA, destinado ao julgamento, no Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, dos recursos e incidentes processuais previstos no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** – Na segunda e na última quarta-feira do mês, a sessão ordinária também será realizada por videoconferência (Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), para julgamento dos *habeas corpus*, recursos e incidentes solicitados pelas partes ou por qualquer julgador, observando-se as normas da Portaria n. 353/2020-PRES e Portaria 283/2020-PRES.

**Art. 3º** – O início do julgamento a ser realizado por videoconferência (Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) ocorrerá às 8 horas e 30 min, com encerramento às 19horas, podendo ser encerrada antecipadamente com o término dos trabalhos ou, por outro motivo, por determinação do Presidente da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

§1º – O Presidente da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso poderá suspender a sessão para horário de almoço, intervalo ou outro motivo, indicando o horário e dia para a continuação da mesma.

**Art. 4º** – A inscrição para sustentação oral deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através da ferramenta **CLICKJUD** (<https://clickjudapp.tjmt.jus.br> ), nos termos da Portaria n. 353/2020-PRES.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

Presidente da Segunda Câmara Criminal